**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente tem como objetivo analisar a viabilidade de contratação de empresa agenciadora, visando a aquisição de passagens aéreas e terrestres no território nacional, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e seus serviços correlatos. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens justifica-se em razão da necessidade ora existente em decorrência de agendamento de visitas aos deputados e senadores em Brasilia/DF, visando cumprir o relevante papel nas atividades prestadas à sociedade, cuja interrupção pode comprometer a manutenção das atividades finalísticas e de suporte atender O objeto que se pretende contratar visa possibilitar que o deslocamento dos vereadores exclusivamente no desempenho de suas funções públicas, seja realizado por meio do serviço de transporte aéreo, visto que, é mais vantajoso e mais celere.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, Central de Atendimento, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

 3.2. Possuir sistema integrado às companhias aéreas para cotação, reserva, emissão, alteração e cancelamento de bilhetes de passagem aérea.

 3.3. Operar com as principais companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados doméstico nacional, regional e internacional.

3.4 O serviço a ser fornecido, objeto da licitação, deverá ter de padrão de qualidade satisfatório, devendo estar inclusas todas as despesas trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra natureza no valor licitado.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM PREÇO DE  | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TIPO DE ITEM (\*) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTI DE | REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
| 1 | EMISSÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGEM – VOOS NACIONAIS, CONTEMPLANDO TAXA DE EMBARQUE E BAGAGEM DE MÃO INCLUSA. IDA E VOLTA | SERVIÇO | 02 | **5950,89** | 11.901,78 |
| VALOR TOTAL | 11901,78 |

# 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#  A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21, sendo que a aquisição das passagens por meio de agências de viagens é meio muito utilizado por outras administrações públicas, ebmc como no caso em apreço se mostra a soulução mais eficaz, dada a urgência da contratação, a qual foi solicitada pelos senhores Vereadores poucos dias antes da viagem.

# 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

#  O custo estimado da contratação é de R$ 11.901,78 (Onze mil e novecentos e um reais e setenta e oito centavos).

# 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

# Para a emissão de bilhetes de passagem, o processo deverá ser composto por etapas de comunicação entre a Camara de Vereadores de Nova Esperança do Sul e a CONTRATADA, que poderão ocorrer por e-mail, telefone, aplicativo whatsApp ou por sistema específico disponibilizado pela CONTRATADA, envolvendo a cotação de preços, a avaliação das opções cotadas, a escolha da melhor opção com a consequente expedição da requisição de passagem aérea e a emissão do bilhete. A Camara de Vereadores de Nova Esperança do Sul, diante da necessidade de emissão de um bilhete de passagem, solicitará uma cotação à CONTRATANTE, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo de até 6hrs da solicitação apresentar a cotação; Após análise dos itinerários das passagens (horário, dia: ida e volta). A CONTRATANTE solicitará a reserva das passagens escolhidas, onde fará constar todos os dados do voo e do passageiro e as demais informações pertinentes a cada caso; A CONTRATADA enviará a reserva com os dados do voo, do passageiro, as tarifas detalhadas da composição do valor total da passagem e o prazo para emissão do bilhete; Após análise da reserva, a opção escolhida será formalizada mediante a expedição de requisição; A CONTRATADA emitirá o bilhete da passagem e o disponibilizará em até 4 (quatro) horas; Os prazos mencionados acima poderão ser reduzidos caso haja urgência e necessidade; Excepcionalmente, dependendo da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados.

#  8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

#  Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. As aquisições das passagens são realizadas conformem surgem às demandas, sendo, portanto, adquiridas de forma parcelada durante o ano.

# 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

# Pretende-se com a licitação, realizar a aquisição de passagens aéreas para o Poder Legislativo de Nova Esperrança do Sul/RS. Busca-se na economicidade com a melhor relação custo benefício para a execução dos serviços e atendimento a todas as necessidades demandadas..

# 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

# Para essa contratação, entende-se que não há necessidade de providências prévias a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento.

# 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

# Não há outra contratação correlata ou interdependente com o certame.

# 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

# Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

# 13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

#  Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado. Os serviços de agenciamento de passagens aéreas se enquadram na categoria de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – CONCLUSÃO

# Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, DECLARAMOS QUE É VIÁVEL, e razoável a presente contratação, pois atende a necessidade demandada.

# As informações contidas no presente ETP DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

# O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado como anexo,

**Todas as dúvidas relativas às especificações do objeto deste serão dirimidas via celular /whatsapp 55996974509**

**ou via e-mail :** **legislativones@gmail.com**

**de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas**

# Suzéli T. Feliciani

# Diretora

# Equipe de Apoio